



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.240

Data: 28 de fevereiro de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de R\$ 19.318,58 (Dezenove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a seguinte especificações:

1) - ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.126 – Departamento de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.10012-099 – PROGRAMA SIS FRONTEIRA

CONTA/ELEMENTO: 001265 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

FONTE DE RECURSO: 3.3.322– Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras – SIS FRONTEIRA/Exec.Ant.....R\$ 6.439,54

CONTA/ELEMENTO: 001278 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros P.F.

FONTE DE RECURSO: 3.3.322– Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras – SIS FRONTEIRA/Exec.Ant.....R\$ 6.439,52

CONTA/ELEMENTO: 001265 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P.J. FONTE DE RECURSO: 3.3.322– Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras – SIS FRONTEIRA/Exec.Ant.....R\$ 6.439,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, será utilizado os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, Instrução Normativa nº 1/2006-TC, Portaria nº 447/02-STN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL